



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – CADMI N. 07/2019

1. OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) japonas personalizadas com o brasão federal e informações destacadas de “Segurança Judiciária” e “TRE-RS” para utilização da equipe de Agentes de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição se faz necessária para substituir as japonas desgastadas pelo uso. A última aquisição do produto foi em 2009.

2.1.2. O objetivo da contratação é promover a infraestrutura adequada às necessidades, nos dias de frio intenso, repondo estoque de controle e mantendo a vestimenta de uso pessoal da segurança institucional no padrão TRE-RS.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2019, com ID 10114.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

As japonas deverão ser confeccionados em tecido cem por cento (100%) nylon, na cor preta; forração interna de fibra com acabamento de forro em nylon na cor preta; dois bolsos no lado externo e um no lado interno, na altura do peito.

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes – CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	1	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Deverão possuir fechamento com fecho-éclair (zíper), em “nylon” ou metal, inteiramente preto; mangas longas com dispositivo de velcro nos punhos para ajuste de abertura (sem material elástico); gola alta; comprimento aproximado de quinze (15) centímetros abaixo da cintura.

Na parte superior da frente, a altura do peito, no lado esquerdo, deverá ter bordado o Brasão da República, nas cores oficiais, circundado na sua parte superior pela expressão “SEGURANÇA JUDICIÁRIA”; na parte inferior, pela expressão “TRE-RS” (ver Anexo I), ambas bordadas em alaranjado claro.

A contratada deverá disponibilizar modelos para verificação da conformidade dos tamanhos. Caso necessário, devem ser tomadas as medidas para adequação do tamanho aos servidores que utilizarão o uniforme.

3.2. QUANTITATIVOS

TAMANHO	QUANTIDADE
Médio (M)	1
Grande (G)	1
Extragrande (GGG)	2

3.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades levantadas de acordo com o número de servidores na especialidade Agente de Segurança que atuam na Seção de Controle de Acesso e Segurança.

3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	2	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor total para as quatro unidades e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.3. AMOSTRAS

4.3.1. A contratada deverá submeter amostra para análise e aprovação prévia, pela Seção de Controle de Acesso e Segurança, antes da entrega efetiva, para verificação da adequação do produto às exigências do presente Termo de Referência, quanto ao material e ao design.

4.3.2. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de quinze (15) dias a contar do aceite da Nota de Empenho na Seção de Controle de Acesso e Segurança, com prévio agendamento, preferencialmente por profissional da contratada habilitado a receber instruções sobre correções que se fizerem necessárias.

4.3.3. Para comparação e verificação do design do uniforme, estará disponível na Seção de Controle de Acesso e Segurança modelo já em uso neste TRE-RS, que poderá ser disponibilizado por cinco dias mediante recibo.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	3	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).
- 5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.
- 5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE, situado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota de empenho.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.3.1.** O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

- 5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	4	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e com a amostra apresentada.

5.3.3. Caso constatada, pelo Gestor, alguma divergência do material fornecido com o solicitado, o respectivo material deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias da notificação.

5.3.4. Os materiais recusados ficarão disponíveis para recolhimento por 15 (quinze) dias a partir da comunicação da recusa à contratada. Após este prazo, os materiais não recolhidos serão descartados.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	5	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1.** Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	6	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.6.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.6.4.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

- 6.1.** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93:
 - a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
 - b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.
- 6.2.** Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.
 - 6.2.1.** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

ALBERTO RAFAEL MOREIRA FERREIRA
SESEG

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	7	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXOS

Anexo I



TRE - RS

Medidas:

Frente (lado esquerdo): 11cm x 9,5cm

* Medidas aproximadas.

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	8	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2019 14:04:42
Por: ALBERTO RAFAEL MOREIRA FERREIRA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II

O desenho proposto respeita as características próprias do Tribunal Regional Eleitoral do RS, assemelhando-se aos coletes em uso pelos Agentes de Segurança:



Medida(costas): 28 cm x 14 cm.

- 1) Medidas aproximadas.
- 2) Os uniformes devem possuir mangas longas e atender as características solicitadas no projeto básico, sendo as fotos apresentadas neste anexo apenas para referência da posição do brasão e da expressão “SEGURANÇA JUDICIÁRIA”.

Elaboração:	Solicitante	Revisor	Versão	Estudos Preliminares	Página	Nº de páginas
	Daniela Figueiredo de Souza Machado - SESEG	Luís José Thewes - CADMI	21-03-2019	Doc. PAE n. 24.879/2019	9	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2019 14:04:42
Por: ALBERTO RAFAEL MOREIRA FERREIRA